



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 69 DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar e revoga a Lei nº 1.896 de 11 de setembro de 2025.

Emenda 01 (aditiva/modificativa)

Fica alterada a redação art. 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 739.705,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos e cinco reais), destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda remete o detalhamento das dotações orçamentárias ao Anexo I, conferindo maior clareza, organização e objetividade ao texto legal, sem alterar valores ou destinação dos recursos, preservando a eficácia e segurança jurídica da lei.

Sala de sessões, 29 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva

Renan Rodrigues